

Publicado no DOM/ES
Em: 08/03/21



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 270/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.434,29 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.122.0056.1.040 – Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

216 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 360.434,29

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 360.434,29

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.434,29 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

220 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 360.434,29

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 360.434,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal